



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

APROVADO

discussão

Em 27/06/85

Alair Francisco Corrêa
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado à alienar através de Licitação um prédio com 306 m² de área construída no 4º Distrito (Arraial do Cabo).

ARTIGO 2º) - Prédio localizado em terreno de 780 m² - / Quadra "B" - Lote 18 do Loteamento Vivendas do Arraial, composto de 3(tres) quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda em toda volta, área coberta com tanque e banheiro, cisterna com 50.000 litros d'água, em anexo uma dependência de serviço com duas garagens, sala, quarto, banheiro e cozinha.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 25 DE JUNHO DE 1985.

Alair Francisco Corrêa
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

RSS/mfr.